



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAO JOAO DO PIAUI/PI

Processo: 00003484320118180135

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO BATISTA DE SOUSA FEITOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial e a requerente necessita de acesso para obtenção de cópias.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367**, para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOAO DO PIAUI, 8 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI